



Handwritten signature and initials in blue ink.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

ATA PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS ALUSIVAS À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/2018, OBJETIVANDO CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA COBERTURA DE MÁQUINAS DE USO AGROPECUÁRIAS NO CAMPUS RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

Às dez horas, do dia doze de julho de dois mil e dezoito, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 329 de 15.03.2018 – GR, para a lavratura de Ata preliminar de análise das propostas relativas à Concorrência Pública nº. 005/2018, objetivando a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, para **Construção de Galpão Pré-Moldado para Cobertura de Máquinas de Uso Agropecuárias no Campus Rural/UFS**, localizado na Estrada do Timbó, BR 101, Km 99, Povoado Quissamã, Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital de convocação n. 005/2018.

Conforme registrado em Ata de Abertura de envelopes, as propostas das empresas habilitadas RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90 e POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n. 04.198.561/0001-06 foram encaminhadas ao Departamento de Obras e Fiscalização para análise técnica e emissão de parecer, conforme transcrito a seguir:

DA ANÁLISE TÉCNICA DO DOFIS (fls. 760/763):



Handwritten signatures and initials in blue ink.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

A **RGM CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$ 134.701,33, valor global menor que o orçado pela UFS. Sem observação.

A **POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI** apresentou uma proposta de preço de R\$138.244,17, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que: Não apresentou os arquivos das planilhas orçamentárias no ORSE, no entanto foi possível analisar a proposta;

As Composições de Preços Unitários dos Serviços dos itens 01.01.001 'Equipe Dirigente' (página 735 do processo), 02.01.001 'Mobilização e Desmobilização' (página 736 do processo) e 02.02.004 'Instalação/ligação provisório elétrica baixa tensão...' (página 738 do processo) foram apresentadas de forma direta, ou seja, sem demonstrar Materiais, Equipamentos e/ou Mão de Obra;

O LUCRO de 11% considerado no BDI de Serviço é maior do que o valor 8,96%, 3º quartil, estabelecido no Acórdão nº 2622/2013 – TCU.

A análise técnica das planilhas pelo Departamento de Obras e Fiscalização da UFS é condição preestabelecida no edital para aceitação das propostas. Na análise técnica apresentada, depreende-se POTÊNCIA COSNTRUTORA EIRELI apresenta observações.

Com base nas observações apontadas no parecer do DOFIS, decide-se solicitar à referida empresa a apresentação de justificativas visando subsidiar a lavratura da Ata de Resultado de Julgamento das propostas de preço.

01. Da observação de ausência de demonstração de materiais, equipamentos e ou mão de obra em composições de preços

A análise técnica da composição de preços unitários de cada item/subitem da planilha orçamentária deverá comprovar que a sua composição atende aos critérios



Handwritten signatures and initials in blue ink.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

técnicos adotados pela UFS para formação do preço final daquele item/subitem (subitem 9.2.3 do edital).

Assim, a empresa POTÊNCIA COSNTRUTORA EIRELI fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis (13 e 16/07/2018) as justificativas por ter apresentado de forma direta, sem detalhamento e sem demonstração dos Materiais, equipamentos e/ou Mão de Obras, as composições de Preços Unitários dos Serviços dos itens 01.01.001 'Equipe Dirigente' (página 735 do processo), 02.01.001 'Mobilização e Desmobilização' (página 736 do processo) e 02.02.004 'Instalação/ligação provisório elétrica baixa tensão...' (página 738 do processo), ressaltando que a empresa não pode acrescentar novos documentos à proposta já apresentada.

2. Da observação sobre composição de BDI com alíquota percentual de lucro muito alto

Apesar de o Edital estabelecer que o modelo de BDI do ANEXO VI é apenas referencial, mas ressalva que as empresas devem apresentar o BDI de acordo com a legislação vigente.

Além disso, o Acórdão n. 2622/2013, do Tribunal de Contas da União viabilizou um estudo técnico com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) específicas para cada tipo de obra pública, orientando os agentes públicos a efetuar o exame detalhado da adequabilidade dos percentuais para as referidas taxas adotados em dois julgados desta Corte de Contas (Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011), ambos do Plenário, com utilização de critérios contábeis e estatísticos e controle da representatividade das amostras selecionadas.

Considerando que a empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI declarou ser optante do SIMPLES Nacional, com taxas específicas para o PIS e COFINS, a análise constatou que, ainda assim a empresa mantinha o patamar da sua taxa de BDI de



MFL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

serviços para obra de construção civil entre o 2º e o 3º Quartil da tabela de valores constante do item 9.1 do Acórdão 2622/2013, ou seja, um alíquota de 22,32%.

Considerando tal faixa de enquadramento, o item 9.2 do citado Acórdão estabelece o percentual máximo de Lucro de 8,96% e, no entanto, a empresa compôs seu BDI com a taxa percentual de Lucro de 11%.

Assim, a empresa POTÊNCIA COSNTRUTORA EIRELI fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis (13 e 16/07/2018) a justificativa para composição de BDI com taxa de Lucro acima do limite do 3º Quartil da tabela de valores do TCU.

As justificativas poderão ser encaminhadas através de correio eletrônico: coliciufs@gmail.com devendo os originais serem recebidos em até 08 (oito) dias úteis.

A Ata de Resultado de Julgamento das Propostas somente será lavrada após a apresentação das justificativas solicitadas ou, após o vencimento do prazo concedido (até 16/07/2018) sem apresentação de manifestação da citada empresa.

Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 12 de julho de 2018.

Antonia Emanoela A. V. dos Santos
AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
Presidente da CPCFJL – SIAPE 1103150

Manoel F. F. Cabral
ENG. CIVIL MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL

Membro – SIAPE 1643178

Fabiana Almeida Serra
Adm. FABIANA ALMEIDA SERRA
Membro Suplente – SIAPE 2640381